



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior dos Serviços Administrativos, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara:

Srs(as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr^a. M^o Aurora Alves Vieira, Sr. Carlos Alberto Silva Graís, Sr^e Fernando da Silva Moreira, Sr^a. Sandra Juncice Ramos de Almeida Zendaio, Sr^e. Aelder Vasco dos Santos Figueiredo, Sr^a. M^o. João de Jesus Araújo Ramos das Neves Malinho, Sr^e. Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Sr^a. Gasolina Sofia Neves Martins, Sr. Marcos Lino de Escorcelos Alves (em substituição de Vereador Sr. Joaquim dos Santos Barbosa e por impedimento da Sr^a. Sr^a. Cristina Alvarado Marques Vaqueiros).

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em

10h 25m.

Verificou-se a(s) ausência(s) do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



2
P. Ceu

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2014, PELAS 10 HORAS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE COVELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Concurso público para locação de bens móveis em regime de Aluguer Operacional de Veículos (AOV) e respetivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar” – Retificação da deliberação de 22-01-2014 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de janeiro de 2014
3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar – “Campeonato Regional – I Troféu do Norte de Danças de Salão – Douro-Gala” - Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar – Proposta
4. Toponímia – Atribuição da designação de “Travessa Pedro Álvares Cabral” e alteração dos limites da “Travessa Senhor do Calvário”, na freguesia de Rio Tinto – Proposta
5. “Prestação de serviços de produção gráfica da agenda cultural de Gondomar” – Pedido de parecer prévio
6. Auxílios Económicos para o ano letivo de 2013/2014 – 3.ª fase – Inclusão de novos alunos – Proposta
7. Associação Juventude Desportiva de Gondomar – Cedência de uma loja do Conjunto Habitacional do Monte Crasto, em Gondomar (S. Cosme) – Contrato de comodato – Proposta
8. “Concurso Público para venda em Hasta Pública, de 4 habitações do Loteamento de Ervedosa, em S. Pedro da Cova, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova”
9. Centro Desportivo Recreativo do Passal – Modalidade de Pesca Desportiva – Proposta de atribuição de subsídio extraordinário
10. Ourindústria/2014 – Proposta de realização e de autorização de despesas
11. “Venda de árvores, abate, corte e remoção de material lenhoso, de propriedades do domínio privado do Município de Gondomar” – Proposta
12. “Solução integrada de gestão do orçamento participativo ” – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV 2014

3
V. Ceu

VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE E DE LEGITIMIDADE

----- Estando presente o Senhor Marcos Lino de Vasconcelos Nunes, em substituição do Vereador Senhor Dr. Joaquim dos Santos Barbosa, foi verificada a sua identidade e legitimidade, conforme termo em anexo.

4
V. G. C.

05.FEV.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

TERMO DE INDENTIDADE E LEGITIMIDADE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, compareceu, em substituição do Vereador Senhor Dr. Joaquim dos Santos Barbosa e por impedimento da Senhora Cristina Alexandra Marques Nogueira, o Senhor Marcos Lino de Vasconcelos Nunes, para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Bilhete de Identidade n.º 7054135, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 27-08-2005, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, apresentada nas eleições autárquicas realizadas em 29 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

O Eleito

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Dep. Mun. Financeiro
A Directora Departamento

Rafaela Lopes

Data 03/02/2014

Nº Pág. 1

Número 21

Ano 2014

(Dr.ª Lucinda Soares)

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	28.911,93	47.427,16	76.339,09	43.212,93	33.126,16
FUNDOS DE MANEIO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
BANCOS					
A ORDEM	445.203,03	3.871,13	449.074,16	0,00	449.074,16
Banco : Banco BPI, S.A. Conta : 001000007984907010180		X			
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510000000200016	56.329,23	1.424,16	57.753,39	4.080,42	53.672,97
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510000000213016	645.860,54	3.102,04	648.962,58	23.546,47	625.416,11
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510003051323085	4.262,93	0,00	4.262,93	0,00	4.262,93
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510002951923048	86.006,59	0,00	86.006,59	0,00	86.006,59
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510003300563033	168.458,93	0,00	168.458,93	0,00	168.458,93
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510003347523061	22.702,56	0,00	22.702,56	0,00	22.702,56
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 003503510002930613084	570.008,20	0,00	570.008,20	0,00	570.008,20
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 00350351000005683073	71.128,75	0,00	71.128,75	0,00	71.128,75
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : 00350351000505443067 - Censos 2011	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Banco : Banco BIC Português Conta : 007900000315913510173 - Banco BIC	31.126,31	0,00	31.126,31	0,00	31.126,31
Banco : Banco BIC Português Conta : 007900001701631110114 - Banco BIC	21.243,56	0,00	21.243,56	0,00	21.243,56
Banco : Banco BIC Português Conta : 007900006966337810152 - Banco BIC	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : 001800003966504500183	735.923,18	6.532,99	742.456,13	476,82	741.979,31
Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : 00180000019560700187	35.768,66	0,00	35.768,66	0,00	35.768,66
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : 003600949910003831768	17.903,64	0,00	17.903,64	0,00	17.903,64

05 FEVER 2014

66

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
03/02/2014	2

Número	Ano
21	2014

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saldo do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Popular, SA	25.679,46	0,00	25.679,46	0,00	25.679,46
Conta : 004601601075500013121					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	3.621.635,53	0,00	3.621.635,53	0,00	3.621.635,53
Conta : 003800630044686577114					
Banco : Millennium bcp	49.430,16	0,00	49.430,16	0,00	49.430,16
Conta : 003300000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	8.118.671,26	14.930,28	8.133.601,54	28.103,71	8.105.497,83
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	8.147.983,19	62.357,44	8.210.340,63	71.316,64	8.139.023,99
DOCUMENTOS	13.925,05	0,00	13.925,05	0,00	13.925,05
Total de Movimentos de Tesouraria :	8.161.908,24	62.357,44	8.224.265,68	71.316,64	8.152.949,04
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	5.738.641,02	13.897,23	5.752.538,25	27.117,65	5.725.420,60
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.409.342,17	5.426,22	2.414.768,39	1.165,00	2.413.603,39

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	29.990,31
Em Cheques e Vales Postais	3.135,85

O Tesoureiro



 Dep. Municipal Financeiro
 A Directora Departamento

(Dr.ª Lucinda Soares)

O Presidente

05.FEV.2014





CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

8
P. 1

"CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS (AOV) E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22-01-2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 28 DE JANEIRO DE 2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de janeiro de 2014:

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, que adiante segue.

Abstive-se a Vereadora Sr.ª Sr.ª Madalena.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'G. C. C. C.' and other illegible marks.

Informação

Assunto: Concurso público para locação de bens móveis em regime de Aluguer Operacional de Veículos (AOV) e respectivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2014 foi aprovada a abertura de procedimento no âmbito do concurso acima identificado, com um preço base de €911.820,00.

Sucedede que, o valor do acondicionamento, apesar de expressamente previsto no Caderno de Encargos, por lapso, não consta da decisão de contratar.

Determina o nº 1 do artigo 148º do CPA,

Artigo 148.º

Rectificação dos actos administrativos

1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

Um dos fundamentos que esteve na base deste procedimento foi a necessidade de transferir para as Juntas de Freguesia/Uniões os recursos patrimoniais que permitam o exercício da competência delegada, em execução da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Os Acordos de Execução e os Contratos Interadministrativos já foram outorgados com as Juntas /Uniões de Freguesia e iniciada a sua execução, pelo que urge dar continuidade ao ato que determinou o início do procedimento de concurso público, por forma a dar cumprimento às obrigações contratuais assumidas, sob pena de prejuízo para o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

05.FEV.2014

João
V. G. C.

Verificados os pressupostos exigidos no nº 3 do artigo 35º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode o Sr. Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, sendo manifesto tratar-se de um erro de cálculo, propomos, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que o Senhor Presidente retifique o ato administrativo de 22 de Janeiro por forma a que fique a constar que o preço base é de € 923.370,00 (novecentos e vinte e três mil trezentos e setenta euros), devidamente demonstrado na tabela anexa, devendo este ato de retificação ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara.

Gondomar, 28 de Janeiro de 2014

O Júri do Procedimento

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONVIMOS,
NOTIFICAR-SE O
ATO EM CONFORMIDADE
COMO INFORMADO.
AGENDAR PARA A
PRÓXIMA REUNIÃO DE
CÂMARA PARA
RATIFICAÇÃO

28 Jan 2014

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
(Dr. Marco André Martins)

CABIMENTO	
A OVEICULOS	
Ref.º	
S. Res.	J. G.
C. Custo	
Doc.º PPI	0102020206

N.º Seq. Cab = 13157



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Lotes	Valor Renda	Viaturas	Renda Mensal	Renda Anual	Custo Km	Custo Km anual	Custo total anual	Custo em 4 anos	Recondicion.	Custo Total
Lote 1	580,00 €	10	5.800,00 €	69.600,00 €	0,063 €	945,00 €	70.545,00 €	282.180,00 €	3.500,00 €	285.680,00 €
Lote 2	800,00 €	1	800,00 €	9.600,00 €	0,063 €	94,50 €	9.694,50 €	38.778,00 €	350,00 €	39.128,00 €
Lote 3	480,00 €	3	1.440,00 €	17.280,00 €	0,048 €	216,00 €	17.496,00 €	69.984,00 €	1.050,00 €	71.034,00 €
Lote 4	500,00 €	1	500,00 €	6.000,00 €	0,048 €	72,00 €	6.072,00 €	24.288,00 €	350,00 €	24.638,00 €
Lote 5	800,00 €	1	800,00 €	9.600,00 €	0,070 €	105,00 €	9.705,00 €	38.820,00 €	350,00 €	39.170,00 €
Lote 6	850,00 €	1	850,00 €	10.200,00 €	0,063 €	94,50 €	10.294,50 €	41.178,00 €	350,00 €	41.528,00 €
Lote 7	480,00 €	10	4.800,00 €	57.600,00 €	0,045 €	675,00 €	58.275,00 €	233.100,00 €	3.500,00 €	236.600,00 €
Lote 8	850,00 €	3	2.550,00 €	30.600,00 €	0,070 €	315,00 €	30.915,00 €	123.660,00 €	1.050,00 €	124.710,00 €
Lote 9	410,00 €	3	1.230,00 €	14.760,00 €	0,044 €	198,00 €	14.958,00 €	59.832,00 €	1.050,00 €	60.882,00 €
		33	18.770,00 €	225.240,00 €		2.715,00 €	227.955,00 €	911.820,00 €	11.550,00 €	923.370,00 €

05.FEV 2014

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

l

*22
Pleu*

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONDOMAR -
"CAMPEONATO REGIONAL - I TROFÉU DO NORTE DE DANÇAS DE SALÃO - DOURO-GALA" -
UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.



05.FEV 2014

23
G. G. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PROPOSTAPlanície
f. 11

Considerando que Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, solicitou o apoio da Câmara, através da cedência do Pavilhão Multiusos de Gondomar, para a realização da iniciativa "Campeonato Regional – I Troféu do Norte de Danças de Salão – Douro-Gala", a ter lugar nos dias 4 e 5 de abril de 2014;

PROPONHO:

Apoiar, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a iniciativa acima referida, organizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, através do pagamento direto à "Gondomar Coração de Ouro, EM", do valor de **592,50 euros** (acrescido de IVA), respeitante aos encargos resultantes da utilização da Sala Douro do Pavilhão Multiusos de Gondomar, como segue:

Montagem (4 abril)	75,00€+IVA
Evento (5 abril)	
Sala Douro	255,00€+IVA
Balneários	112,50€+IVA
<u>Limpeza</u>	<u>150,00€+IVA</u>
TOTAL	592,50€+IVA

Paços do Concelho de Gondomar, 23 de janeiro de 2013

CABIMENTO	
Ref.º	ED. GALA-ALUG.
S. P.º	J. G.
C. Câmara	
Doc.º PPI	03000008

N.º SEQ. COMPROMISSO
19128

O Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

14
P. Leu

TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE "TRAVESSA PEDRO ÁLVARES CABRAL" E
ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA "TRAVESSA SENHOR DO CALVÁRIO", NA FREGUESIA DE RIO
TINTO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.



el. assinado

15
06/01

PROPOSTA

Para atribuição de números de policia, ao prédio situado no gaveto da Rua Senhor do Calvário com a Travessa Senhor do Calvário, na freguesia de Rio Tinto, licenciado pelo alvará de construção nº44/2000 de 28 de Janeiro, o Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, solicitou alteração de designação toponímica, para um dos troços da Travessa Senhor do Calvário, uma vez que existe números de policia a iniciar na Rua Pedro Álvares Cabral para a Rua David Correia da Silva, ficando o troço entre a Rua Senhor do Calvário e a Rua Pedro Álvares Cabral com duplicação de números.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia" nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Considerando que a Junta de Freguesia de Rio Tinto, nos termos da alínea w), do nº1, do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, propôs a denominação de "Travessa Pedro Álvares Cabral", para o troço entre a Rua Senhor do Calvário e a Rua Pedro Álvares Cabral.

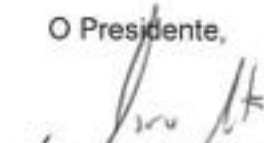
PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

- Alterar a designação toponímica para "**Travessa Pedro Álvares Cabral**", ao troço assinalado a verde na planta de localização anexa à presente proposta, com início na Rua Senhor do Calvário, dirige-se para oeste e termina na Rua Pedro Álvares Cabral, na freguesia de Rio Tinto;
- Alterar os limites da "**Travessa Senhor do Calvário**", assinalada a vermelho na planta de localização anexa à presente proposta, para que passe a constar que, tem início na Rua Pedro Álvares Cabral, dirige-se para noroeste e termina na Rua David Correia da Silva, na freguesia de Rio Tinto.

Paços do Município de Gondomar, 20 de Janeiro de 2014

O Presidente,



(Dr. Marco Martins)


O.R.

05.FEV.2014

16
12/11



LEGENDA:

-  LIMITES FREGUESIA
-  EDXOS DE VIA
-  ARRUAMENTO
-  ARRUAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



JANEIRO 2014

ESCALA: 1/2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV 2014

27
06/14

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DA AGENDA CULTURAL DE
GONDOMAR" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.



05.FEV.2014

29
Bleu

Durante a fase de formação do contrato, será determinada a identidade da contraparte.

e) **No desenrolar do processo o preço indicado poderá estar sujeito à redução remuneratória prevista nos artigos 33.º e 73º da Lei do Orçamento de 2014:**

Atendendo a que não existe histórico em 2013, de qualquer contrato de idêntico objeto, no que concerne ao novo formato para a agenda cultural, o contrato em análise não se encontra sujeito ao disposto no n.º1 do artigo 73.º da LOE 2014. Durante a fase da formação do contrato e depois de conhecida a contraparte, poderá ser aplicado, ao preço contratual, uma redução remuneratória por agregação, por força do disposto no n.º 3 do artigo 73.º da LOE 2014.

Face ao exposto e atendendo que estão verificados os requisitos previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, cujos termos e tramitação foram regulados pela Portaria referida no n.º1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro, aplicada à Administração Local de forma adaptada e nos termos da portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, com as necessárias adaptações ao ano de 2014, proponho que seja submetido à apreciação, da Câmara Municipal, o presente parecer prévio.

Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2014

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente


(Dr. Luis Filipe de Araújo)

Confirmo que esta Câmara Municipal não possui trabalhadores disponíveis especializados para assegurar os serviços em causa e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do art.º 73º da LOE 2014, por ausência da Portaria prevista no n.º 3 do art.º 3.º da Portaria n.º16/2013 de 17 janeiro, com as necessárias adaptações ao ano de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DA CULTURA

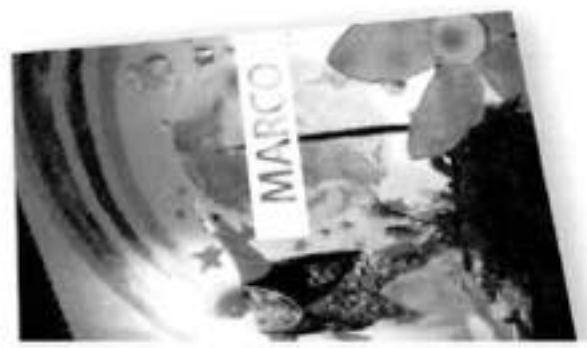
05.FEV 2014

HA 20
Pleer

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dra. Sandra Brandão)



Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: AGEND.CULT14/2014

Serviço Requiritante: 08 Cultura, Desporto e Educação
 Organica: 03 Cultura, Desporto, Acção Social e Educação
 Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N.Seq.: 13398

Orçamento

Dotação disponível: 1.130.000,00
 Cabimentado: 771.718,45
Saldo: 358.281,55

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Documento	Compromisso	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Coneções						
03-02-2014	3051	6.863,40						6.863,40	AGENDA CULTURAL 2014

05.FEV 2014

292
 Plei



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

93
Cui

AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014 - 3.ª FASE - INCLUSÃO DE NOVOS

ALUNOS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
Aurea.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

05.FEV.2014

*CONV. 2014
PI REUNIÃO
f h*

*24
V. Vieira*

PROPOSTA

Considerando que:

1. Foi aprovado em Reunião de Câmara de 22 de agosto de 2013 e em 13 de novembro de 2013 a atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2013/2014 – respetivamente 1.ª e 2.ª fases para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
2. Os Agrupamentos de Escolas, constituídos no Concelho, solicitaram a inclusão no processo de Auxílios Económicos, de novos alunos, cujos boletins de candidatura foram entregues tardiamente ou sujeitas a reavaliação do Escalão do abono de família da Segurança Social;

PROPONHO

Que a Exm.ª Câmara delibere:

- a) Aprovar a inclusão dos novos alunos no processo relativo a Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2013/2014 – 3.ª fase, de acordo com o **Anexo 1** e que faz parte integrante desta proposta;
- b) Conceder um subsídio para Auxílios Económicos, um total de **C2 650,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta euros), aos alunos incluídos em cada um dos escalões, distribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o **Anexo 2** e que faz parte integrante desta proposta;
- c) A transferência de verbas, aos Agrupamentos de Escolas, deverá ser efetuada durante o mês de fevereiro de 2014.

Gondomar, 21 de janeiro de 2014

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

CASAMENTO	
Ref:	AUX. EC 13/14
N.º Ins.:	Educação
C.º Ins.:	03040301
Ins.º:	
N.º Seq. Cab: 10807	
N.º SEQ. COMPROMISSO	
15373415380	

Ação Social Escolar
Elisa Cristina



Câmara Municipal de Gondomar

Divisão da Educação

Anexo 2

Ação Social Escolar - Auxílios Económicos
3.ª fase

Ano lectivo 2013/2014

Agrupamento	ESCALÃO A					ESCALÃO B					TOTAL
	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Suplemento Alimentar	Sub-Total	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Sub-Total		
Escolas À Beira Douro		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Gondomar	9	333,00 €	144,00 €	513,00 €	990,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	990,00 €	
Escolas Rio Tinto 3		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Gondomar 1		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Rio Tinto		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Rio Tinto Nº2	8	296,00 €	128,00 €	456,00 €	880,00 €	1	31,50 €	13,50 €	45,00 €	925,00 €	
Escolas de Canelo	1	37,00 €	16,00 €	57,00 €	110,00 €	-1	-31,50 €	-13,50 €	-45,00 €	65,00 €	
Escolas de Stª Bárbara		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Valboim	2	74,00 €	32,00 €	114,00 €	220,00 €	10	315,00 €	135,00 €	450,00 €	670,00 €	
Escolas de S. Pedro Cova		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Pedrouços		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total	20	740,00 €	320,00 €	1.140,00 €	2.200,00 €	10	315,00 €	135,00 €	450,00 €	2.650,00 €	

Escalão A:

Livros €37,00

Material escolar €16,00

Suplemento alimentar €57,00

Escalão B:

Livros €31,50

Material escolar €13,50

05 FEV 2014

Gondomar, 21 de janeiro de 2014

A Vereadora da Educação,

(Dra Auroora Vieira)

Elaborado por Elisa Cristina

295
06u



Câmara Municipal de Gondomar

Divisão da Educação

05.FEV.2014

26
P. C. U.
Anexo 1

Ação Social Escolar - Auxílios Económicos

3.ª fase

Ano letivo 2013/2014

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalaõ A		Escalaõ B		TOTAL
			Nº alunos	Sub-total	Nº alunos	Sub-total	
Escolas À Beira Douro	Branzelo		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Carvalhos		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Chaes		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Cimo de Vila		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Lixa		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Moreira		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Zebreiros		0	€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
Escolas de Gondomar	Aguiar		1	€ 110,00	1	€ 45,00	155,00 €
	N.º 1 Gondomar		1	€ 110,00		€ 0,00	110,00 €
	Gandra		1	€ 110,00		€ 0,00	110,00 €
	Ramalde			€ 0,00	1	€ 45,00	45,00 €
	Souto		3	€ 330,00	-1	-€ 45,00	285,00 €
	Taralhão		2	€ 220,00		€ 0,00	220,00 €
	Vinhal		1	€ 110,00	-1	-€ 45,00	65,00 €
Sub-total		0	9	€ 990,00	0	€ 0,00	990,00 €
Escolas de Rio Tinto 3	E Básica de Baguim			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Seixo			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Vale Ferreiros			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
Escolas de Gondomar 1	Atões			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Estrada			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Gens			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Jancido			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Outeiro				€ 0,00		€ 0,00
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
Escolas de Rio Tinto	S. Caetano nº1			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	S. Caetano nº2			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Ponte			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Cabanas			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Alto Soutelo			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
Escolas de Rio Tinto 2	Boavista		1	€ 110,00		€ 0,00	110,00 €
	CE Boavista/Lourinha		5	€ 550,00		€ 0,00	550,00 €
	CE Venda Nova		2	€ 220,00	1	€ 45,00	265,00 €
Sub-total		0	8	€ 880,00	1	€ 45,00	925,00 €

X



Câmara Municipal de Gondomar

Divisão de Educação

05.FEV.2014

Ação Social Escolar - Auxílios Económicos

3.ª fase

Ano lectivo 2013/2014

27
Fei

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalaõ A		Escalaõ B		TOTAL
			Nº alunos	Sub-total	Nº alunos	Sub-total	
Escolas de Canedo	Sante		1	€ 110,00	-1	-€ 45,00	65,00 €
Sub-total		0	1	€ 110,00	-1	-€ 45,00	65,00 €
Escolas de Stª Barbara	Alvarinha			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Montezelo			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Stª Eulália			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Bela Vista 2			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
Escolas de Valbom	Arroteia			€ 0,00	7	€ 315,00	315,00 €
	Centro Escolar			€ 0,00	1	€ 45,00	45,00 €
	Lagoa		2	€ 220,00	1	€ 45,00	265,00 €
	Pinheiro Além			€ 0,00	1	€ 45,00	45,00 €
Sub-total		0	2	€ 220,00	10	€ 450,00	670,00 €
Escolas de S. Pedro da Cova	Covilhã			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Passal			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Vila Verde			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Silveirinhos			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Belo Horizonte			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Cimo Serra			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	CE Carvalhal/Mó			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Belo			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
Escolas de Pedrouços	Boucinha			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Santegãos			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
	Triana			€ 0,00		€ 0,00	0,00 €
Sub-total		0	0	€ 0,00	0	€ 0,00	0,00 €
TOTAL		0	20	2.200,00 €	10	450,00 €	2.650,00 €

Escalaõ A:
Livros - €37,00
Material escolar - €16,00
Suplemento alimentar - €57,00

Escalaõ B:
Livros - €31,50
Material escolar - €13,50

Elisa Cristina

Gondomar, 21 de janeiro de 2014

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

38
Pleis

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA DE GONDOMAR – CEDÊNCIA DE UMA LOJA DO
CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE CRASTO, EM GONDOMAR (S. COSME) – CONTRATO DE
COMODATO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Assessora Senhora Dr.ª Carlota Teixeira,

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE HABITAÇÃO

05.FEV 2014

29
Pleu

CONVINDO.
Remeta-se a Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

(29/01/2014)

PROPOSTA

A Associação Juventude Desportiva de Gondomar dirigiu um pedido a esta Câmara Municipal, para a disponibilização de um espaço para funcionamento da sua sede social institucional e desenvolvimento de diversas valências na área desportiva.

Com efeito, a Associação presta um serviço de relevante interesse, através da dinamização de diversas valências na área desportiva.

Atendendo a que a Associação não dispõe de um espaço próprio para desenvolvimento das suas atividades estando assim impedida de alargar a sua atividade, e que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de cariz sócio-cultural e desportivo, estimulando e apoiando a criação de espaços que favoreçam o apoio social, o convívio e a participação cívica,

Propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:

- a) Celebrar o Contrato de Comodato anexo, e que faz parte integrante desta Proposta, com a **Associação Juventude Desportiva de Gondomar**, tendo como objeto a cedência de uma loja devoluta existente no Conjunto Habitacional do Monte Crasto, na Rua Serafim Rosas, nº 280/292, em regime de comodato, para o funcionamento da sua sede;
- b) Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para a respetiva outorga.

Divisão de Habitação, Gondomar, 20 de janeiro de 2014

A Assessora

(Dr.ª Carlota Teixeira)



CONTRATO DE COMODATO

Entre:

PRIMEIRA CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Município de Gondomar, pessoa colectiva número 506.848.957, representado pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, portador do B.I. nº , emitido em, pelo Arquivo de Identificação do Porto, com poderes para o ato, adiante designado por Primeira Contraente.

E,

SEGUNDA CONTRAENTE: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA DE GONDOMAR, NIF 507 399 986, representada pelo seu Presidente de Direção, Sr. Carlos Alberto Couto da Silva, portador do cartão de cidadão número 06526860-1-ZZ9, válido até 01/01/2016, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Contraente.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente CONTRATO DE COMODATO, o qual se rege nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A primeira Contraente é dona e legítima possuidora do imóvel sito no Conjunto Habitacional Monte Crasto, Rua Serafim Rosas, nº 280/292, na freguesia de S. Cosme, Concelho de Gondomar.

Cláusula Segunda

1. A Primeira Contraente cede, gratuitamente, nesta data, parcialmente, o espaço referido à Segunda Contraente, em regime de comodato, ficando este na sua posse, no estado de conservação em que atualmente se encontra, comprometendo-se a utiliza-lo exclusivamente para o funcionamento da sua sede social.



05.FEV 2014

30
Cláudia

2. A Segunda Contraente reconhece expressamente o caráter provisório e precário do presente contrato e que a Câmara Municipal se reserva o direito, em qualquer momento, de voltar à posse do espaço parcialmente cedido, desde que o comodatário a que foi cedido deixe de ter atividade ou se desvie dos seus objetivos ou razões imperiosas de interesse público assim o justifiquem.
3. A Segunda Contraente não poderá ceder as instalações onerosa ou gratuitamente, em todo ou em parte, sem o consentimento expresso e por escrito da Primeira Contraente.

Cláusula Terceira

O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 5 anos, a contar da data da assinatura do mesmo e regulado pelo disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil, sendo renovável por igual e sucessivos períodos, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias.

Cláusula Quarta

1. Durante a vigência do presente Contrato, a Segunda Contraente tem a obrigação de guardar e conservar o imóvel aqui parcialmente comodatado, não fazendo do mesmo uso imprudente, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do Contrato, excetuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do Contrato.
2. A Segunda Contraente, de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito deste Contrato, é responsável pela realização de quaisquer obras, sejam estas de adaptação, conservação, bem como de beneficiação, desde que devidamente autorizadas previamente pela Primeira Contraente.
3. Todas as obras efetuadas pela Segunda Contraente ficam a fazer parte integrante do imóvel, sem direito a qualquer indemnização ou retenção, nos termos do presente Contrato.
4. É da responsabilidade da Segunda Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação e exploração do prédio cedido.



32
Céa

Cláusula Quinta

1. Qualquer alteração ou aditamento ao presente Contrato só será válido se constar de documento escrito e assinado pelas Contraentes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.
2. As Contraentes procurarão resolver pela via negocial e de boa fé as questões que possam decorrer da execução ou da interpretação do presente Contrato.
3. Sempre que haja alteração dos Corpos Sociais, resultante da eleição ou outras situações previstas nos Estatutos da Associação, deverá esta dar conhecimento à Câmara Municipal de Gondomar da composição dos diferentes Órgãos Sociais.
4. Qualquer diferendo ou dúvida quanto à interpretação ou à aplicação deste Contrato serão, na falta de acordo entre as Contraentes, dirimidas pelo Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente Contrato é elaborado em duplicado, composto por três páginas destinando-se um exemplar a cada uma das partes, aos X dias do mês de janeiro do ano de 2014, Gondomar.

A Primeira Contraente,

(O Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins)

A Segunda Contraente,

(O Presidente da Direção, Carlos Alberto Couto da Silva)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

33
Plein

"CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 4 HABITAÇÕES DO
LOTEAMENTO DE ERVEDOSA, EM S. PEDRO DA COVA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA"

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade a favor da proposta
anexa.

"O Vereador Sr. Inq. Rui Quellas e a Vereadores Sr.
D. Sofia Martins, concordando com a proposta, sob
o ponto de vista racional e de boa gestão do Património
Municipal, questionaram o Executivo sob a
salvaguarda jurídica, pelo facto de a Câmara Muni-
cipal de Gondomar, estar a vender bens abaixo do
custo de aquisição, embora com a justificação
expressa na proposta.

O Senhor Presidente respondeu, que falou confir-
mados os pareceres jurídicos que garantem a legalidade
da proposta!"



34
Edu

PROPOSTA

PROCEDIMENTO PARA VENDA DE 4 HABITAÇÕES EM HASTA PÚBLICA NO LOTEAMENTO DE ERVEDOSA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

1 – Objetivo

Nos termos da deliberação camarária de 31 de Julho de 2003, foi aprovado o concurso público de sorteio para venda de 15 habitações no loteamento de Ervedosa em S. Pedro da Cova.

O preço dos T3, de acordo com a área, foi fixado entre 105.828,00€ e 119.760,00€. Quanto aos fogos de tipologia T4 o preço variava entre os 131.526,00€ e os 144.486,00€.

Neste concurso não foi comercializada nenhuma das habitações.

Nos termos da deliberação camarária de 04 de Março de 2004, foi aprovado novo concurso público, por ordem de inscrição, mantendo-se o mesmo preço, e com o prazo que ia desde a sua abertura até à comercialização das 15 habitações.

De referir que, entretanto, algumas destas habitações haviam sofrido atos de vandalismo, pelo que se procedeu às necessárias obras de recuperação.

Habilitaram-se a este concurso 20 concorrentes, tendo todos eles desistido da aquisição, com fundamento na desadequação entre o preço efetivo e a sua capacidade financeira.



05.FEV.2014

35
P. Luís

Nos termos da deliberação camarária de 21 de Outubro de 2004, foi anulado o concurso acima mencionado e aprovada a abertura de novo concurso público para venda de 40 habitações, dado que foram, entretanto, concluídos mais 25 fogos.

Nesta deliberação foram fixados novos preços, atendendo às desistências, ao facto das habitações já se encontrarem concluídas, à conjuntura económica, bem como aos prejuízos decorrentes da não alienação dos referidos fogos.

Para os fogos de tipologia T3, de acordo com a área, os preços foram fixados entre 83.900,00€ e 92.500,00€. Quanto aos fogos de tipologia T4, os preços variavam entre os 105.300,00€ e os 113.300,00€.

Neste concurso foram comercializadas 28 habitações (23 fogos T3 e 5 fogos T4), ficando por vender 12 habitações (6 T3 e 6 T4).

Nos termos da deliberação camarária de 23 de Outubro de 2008, foi anulado o concurso acima mencionado e aprovada a abertura de novo concurso público, para venda das 12 habitações, com novos preços para as 6 habitações de tipologia T4, consubstanciando-se numa baixa de preços em 20%. Assim, os preços mantiveram-se nos 83.900,00€ para os T3 e entre 84.240,00€ e 84.400,00€ para os T4.

Neste concurso foram comercializadas 8 habitações (3 fogos T3 e 5 fogos T4), ficando por vender 4 habitações (3 T3 e 1 T4).

Atendendo à dificuldade na venda destas habitações e aos sucessivos atos de vandalismo, que obrigam a sucessivos investimentos em obras, bem como à crescente fragilidade económica das famílias, por deliberação camarária de 07 de Março de 2013, foi anulado o concurso de venda e aprovado o arrendamento destas 4 habitações.

2 – Fundamentação da proposta

Nos termos do disposto na alínea d) do art.º 3º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as autarquias locais, nomeadamente o Município de Gondomar,

P. Luís



05.FEV.2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE HABITAÇÃO

36
16/01

prosegue as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências que lhe são legalmente cometidas, designadamente, a de gestão.

Considerando que nos termos gerais das atribuições legalmente cometidas ao Município de Gondomar, nomeadamente em matéria de Habitação, previstas no artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência material da Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida ($1000 \times €485,00 = €485000,00$), nos termos do previsto no artigo 32º e alínea g) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando que a grave conjuntura económica que o país atravessa se reflete, de forma particular, na crescente dificuldade que as famílias têm em aceder a uma habitação condigna, desde logo, porque o acesso ao crédito se torna cada vez mais exigente, com muitas famílias, inclusive, a ver penhoradas as casas que adquiriram com recursos a este mecanismo de financiamento.

Considerando que a exponencial procura dos munícipes à habitação social é apenas uma das faces visíveis das graves dificuldades ao nível da habitação neste concelho.

Considerando ainda, por outro lado, que estas habitações são património da Câmara Municipal, e que esta tem, na qualidade de proprietário, o dever de zelar pelo bom estado de conservação das mesmas, desde logo porque se enquadram numa urbanização maioritariamente de domínio privado, e os atos de vandalismos a que têm, repetidamente, vindo a ser sujeitas, colocam questões de segurança, de salubridade, de solidez, e até de valor comercial de todo o empreendimento.

Importará referir que, no total, em obras de recuperação e de requalificação, esta Câmara já investiu, ao longo dos anos, um valor superior a meio milhão de euros, sendo que 170.000,00€ se referem a intervenção de fundo na cobertura e fachadas, atentas as reclamações dos proprietários e o facto da obra ainda se encontrar, à data, em período de garantia.

05.FEV.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE HABITAÇÃO

37
Mei

Constata-se que, ao longo dos anos, os atos de vandalismo têm vindo a intensificar-se, existindo situações em que as habitações já foram recuperadas e vandalizadas mais do que uma vez.

Considerando que o estado atual de degradação é de tal forma, que o investimento na recuperação das quatro habitações restantes só a muito longo prazo poderia, em regime de arrendamento, ser recuperado, e teria de haver interessados nesse arrendamento (o montante global para os quatro imóveis em causa não ficaria abaixo dos 150 mil euros).

Considerando, ainda, que, dado o contexto económico existente, por forma a permitir a resposta às exigências em que se deve desenvolver a gestão do património imobiliário público, das preocupações de simplificação e de sistematização que a tornem viável, a venda em hasta pública poderá constituir-se como resolução célere e exequível, prescindindo de procedimentos de quaisquer obras de reabilitação.

Por outro lado, atento o estado geral de degradação que, provavelmente, dificultará o processo de venda, porque, desde logo, potencia o impacto negativo da percepção subjetiva de insegurança, pensamos que o preço final deverá ser ajustado ao mercado e às condições efetivas em que as habitações se encontram.

Considerando que compete, também, à Câmara, zelar pelo interesse dos seus munícipes e pela capacitação e qualificação do território, o que passa, também, pelas questões de ordenamento e de qualidade urbanística.

Importa, pois, resolver esta situação, devolvendo aos proprietários que investiram nesta urbanização a (legítima) expectativa de viverem numa urbanização aprazível, em condições de segurança e de salubridade.



Assim, PROPONHO:

a) A revogação da proposta de arrendamento, aprovada em reunião de câmara em 07.03.2007, ao abrigo do artigo 140º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo.

b) A aprovação de abertura de procedimento de venda em hasta pública, por proposta em carta fechada, de 4 habitações unifamiliares no loteamento de Ervedosa, União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, de acordo com o procedimento em anexo, e que faz parte integrante desta proposta.

ANEXOS:

- 1 – Minuta do procedimento da venda
- 2 – Minuta do Edital
- 3 - Minuta do Requerimento de pessoa singular
- 4 - Minuta do Requerimento de pessoa coletiva

Gondomar, 1 de Fevereiro de 2014

O Presidente,



(Marco Martins)



1 – Procedimento para alcançar o objetivo – Hasta pública

Regras da hasta pública

Preâmbulo

Nos termos e com os fundamentos insitos na deliberação camarária n.º -----, apresentada e aprovada na reunião de Câmara de ----- de ----- de 2014, procede-se à elaboração das presentes regras, tendo em vista regular/disciplinar o procedimento de venda em hasta pública, por proposta em carta fechada, dos imóveis destinados a habitação, sitos no loteamento de Ervedosa, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, sendo que revestem aquelas habitações as seguintes tipologias: 1 T4 e 3 T3.

Título I

Formalização das candidaturas

Artigo 1.º

Quem pode ser candidato

Pode candidatar-se ao presente concurso pessoa singular ou pessoa coletiva, esta, desde que legalmente constituída.

Artigo 2.º

Apresentação de candidatura, documentos que devem instruir o pedido e prazo

- 1 - As propostas devem conter e serem instruídas com os seguintes elementos: identificação completa; endereço completo; n.º de Identificação Fiscal; n.º de telefone/telemóvel e endereço eletrónico; n.º Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão; identificação da(s) habitação(s) a que concorre e valor que propõe;

40
V. G. G.**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR****DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

cópias da constituição da pessoa coletiva atualizadas à data da apresentação da candidatura, se for o caso, bem como cópias do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão, nos termos das minutas que seguem em anexo a estas regras, como anexo I.

- 2 - As propostas deverão ser apresentadas até às ---(horas) do dia---(dia, mês e ano) pelos concorrentes ou seus representantes na-----
(morada completa), contra recibo, ou remetidas pelo correio a -----
-- (morada completa), sob registo e com aviso de receção.
- 3 - Se o envio da proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo referido no número anterior.
- 4 - Cada concorrente pode candidatar-se e adquirir mais do que uma habitação, até à totalidade das habitações à venda (4).
- 5 - Os concorrentes que se candidatem a mais do que uma habitação devem apresentar propostas independentes para cada uma delas.

Artigo 3.º**Motivos de exclusão do candidato e da candidatura**

Todo(s) o(s) candidato(s) que apresente(m) candidatura(s) em desconformidade com as regras estabelecidas para o presente procedimento de venda em hasta pública, por proposta em carta fechada, dos imóveis destinados a habitação, sitos no loteamento de Ervedosa, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, são liminarmente excluídos do procedimento.



40
Cesú

Título II
Dos imóveis

Artigo 4.º

Bens imóveis a serem alienados

- 1 - Os bens imóveis, a serem alienados, revestem as seguintes tipologias: 1 (uma) Habitação T4 e 3 (três) Habitações T3.
- 2 - As plantas dos imóveis, bem como as plantas de localização, constam do anexo II, que fazem parte integrante das presentes regras.
- 3 - A descrição pormenorizada escrita dos imóveis, e respetivas fotografias, constam do anexo III, que fazem parte integrante das presentes regras.
- 4 - A localização dos imóveis e o valor base atribuído a cada imóvel, são os constantes da tabela infra:

Identificação da habitação	Área bruta	Base de licitação
Lote 34 – Rua da Pedra Verde, n.º 132 Tipologia T4	158,90m ²	42.000€
Lote 52 – Rua do Parque, n.º 274 Tipologia T3	141,30m ²	38.000€
Lote 61 – Rua Marginal Bouça do Arco, n.º 223 Tipologia T3	141.30m ²	38.000€
Lote 62 – Rua Marginal Bouça do Arco, n.º 229 Tipologia T3	141.30m ²	38.000€



42
10/01

- 5 - As habitações são vendidas no estado em que se encontram, competindo ao comprador suportar e realizar todas as obras necessárias, no presente e a jusante.
- 6 - Os imóveis destinam-se exclusivamente para fins habitacionais e as obras, a serem realizadas, devem obedecer à linha arquitetónica existente, devendo aquelas dar cumprimento ao previsto e regulado no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

Artigo 5.º

Arrematação dos imóveis

- 1 - O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia--- (dia, mês e ano), às---horas, em ----(local).
- 2 - Ao ato público de abertura das propostas podem assistir os interessados e o público em geral.
- 3 - As propostas deverão, obrigatoriamente, ser de valor superior aos preços de referência indicados no n.º 4 do artigo 4.º das presentes regras.
- 4 - Em caso de empate do valor da proposta, será dada preferência a candidato que tenha domicílio fiscal em Gondomar. Se, ainda assim, persistir empate, prevalecerá a proposta de candidato que pretenda adquirir maior número de habitações, por ordem decrescente.
- 5 - Anexo a cada proposta, e no mesmo envelope, os concorrentes deverão enviar um cheque visado endereçado a---- com a quantia de 750 € no caso de T3 e de 850€ no caso de T4, a título de caução, que será devolvida no caso de não desistência e a pedido por escrito do interessado.



43
V. Cois

- 6 – As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara e endereçado a ----- (serviço onde é realizada a hasta pública).

Artigo 6.º

Adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço.

Artigo 7.º

Pagamento

- 1 – Sem prejuízo do disposto no nº 2, na data de celebração da escritura de compra e venda será o remanescente do preço integralmente pago.
- 2 - O contrato promessa de compra e venda será celebrado no prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação da adjudicação, mediante o pagamento de 20% do valor proposto.
- 3 – O valor da caução apresentada é integrado na percentagem referida no ponto anterior.

Artigo 8.º

Notificação dos interessados

Nos 30 dias seguintes à notificação por escrito ao candidato adjudicatário, será celebrado o respectivo contrato de promessa de compra e venda, considerando-se desistente, com perda da caução, o candidato que não compareça na data acordada.

Título III

Júri do procedimento

Artigo 9.º

Membros de Júri



44
V. C. G. G.

- 1 - O Presidente da Câmara nomeará três (3) elementos efetivos (presidente e dois vogais) e dois (2) suplentes, que substituirão os membros efetivos nas faltas e impedimentos, para os efeitos do presente procedimento.
- 2 - A nomeação para o exercício das respetivas funções cessa com a aprovação da ata de encerramento do respetivo procedimento, por parte do nomeante.
- 3 - Os membros efetivos do júri serão substituídos nas faltas e impedimentos nos termos gerais do direito e do Código de Procedimento Administrativo, sendo que o 1.º vogal substituirá o presidente, nas faltas e impedimentos deste.
- 4 - As incompatibilidades dos membros do júri são as previstas e reguladas nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Reclamações

As reclamações podem ser apresentadas pelos candidatos ou seus representantes legais, neste caso, desde que devidamente mandatados para o efeito.

Artigo 11.º

Prazo para efetuar reclamações

O prazo para os candidatos apresentarem as reclamações é de 5 dias úteis, após a rejeição ou indeferimento de qualquer pretensão apresentada no âmbito deste procedimento, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Análise das reclamações e prazo

- 1 - As reclamações serão analisadas pelo júri do procedimento.
- 2 - O prazo de resposta às eventuais reclamações apresentadas, será de 10 dias úteis, a contar da receção por parte do júri.



45
Céu

Artigo 13.º

Recurso

Das decisões do júri, cabe recurso hierárquico e/ou recurso judicial, se a eles houver lugar nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Título IV

Crítérios gerais

Artigo 14.º

Devolução da caução

- 1 - Até ao dia----- (dia, mês e ano) serão os concorrentes notificados do resultado apurado, data a partir da qual poderão pedir a devolução da caução, salvo se desejarem continuar em lista de espera, para eventuais desistências, até à celebração da escritura de compra e venda.
- 2 - Só após a celebração das escrituras de compra e venda, é que os concorrentes que se mantiveram em lista de espera serão notificados do dia a partir do qual poderão pedir a devolução da caução.

Artigo 15.º

Oneração dos imóveis

As habitações em questão não serão suscetíveis de hipoteca enquanto não for celebrada escritura pública de compra e venda, a qual terá lugar depois de obtidas as condições para tal por parte do comprador.

Artigo 16.º

escritura de compra e venda e entrega de chaves



- 1 - A realização da escritura de compra e venda será notificada aos interessados no prazo de 30 dias seguidos após a afixação e notificação dos resultados aos candidatos.
- 2 - As chaves ser-lhe-ão entregues no ato da escritura de compra e venda.
- 3 - É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento das despesas devidas pela realização da escritura pública de compra e venda e dos impostos derivados da aquisição e que sejam legalmente devidos.
- 4 - No caso de não se verificar a celebração dos contratos, por motivos imputáveis ao adjudicatário, a Câmara Municipal reserva-se o direito de transferir essa adjudicação ao concorrente classificado em lugar imediatamente a seguir.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões do presente procedimento, serão analisadas e decididas pelo júri do procedimento, nos termos gerais do direito, do Código de Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual.

2 - EDITAL

Procedimento de venda em hasta pública, por proposta em carta fechada, de imóveis destinados a habitação, sítos no loteamento de Ervedosa, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, com as seguintes tipologias: 1 T4 e 3 T3

05.FEV 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE HABITAÇÃO

47
06/14

Dr. Marco Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público, em execução da deliberação tomada pelo órgão executivo, na reunião realizada no dia --- de --- de 2014, que se procederá ao procedimento de venda em hasta pública, por proposta em carta fechada, de imóveis destinados a habitação, sítos no loteamento de Ervedosa, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, com as seguintes tipologias: 1 T4 e 3 T3.

As normas que regulamentam o procedimento supra identificado, nomeadamente: candidaturas; tipos de habitações; localização; preço; modo de caução e pagamento; prazos, entre outros, constam das Regras aprovadas para o efeito, com os documentos que delas fazem parte integrante, e encontram-se afixadas no átrio dos Paços do Concelho e na Divisão de Habitação, e publicitadas no sítio da internet deste Município www.cm-gondomar.pt.

Considerando que o presente edital visa dar a conhecer ao maior número de potenciais interessados o procedimento de venda em hasta pública, por proposta em carta fechada, dos imóveis destinados a habitação, sítos no loteamento de Ervedosa, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, plasmamos aqui, de forma sucinta, os elementos principais do respetivo procedimento, o que não dispensa os interessados da consulta na íntegra das regras e dos seus documentos anexos.

1 – Candidatura

Pode candidatar-se pessoa singular ou pessoa coletiva, esta, desde que legalmente constituída, através da apresentação de requerimento, conforme modelos de uso obrigatório que constam do anexo I das regras do procedimento, a fornecer pelos serviços ou através de download daqueles no sítio da internet deste Município www.cm-gondomar.pt.

8



05.FEV 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE HABITAÇÃO

48
Oleu

A consulta integral do processo por parte dos interessados pode ser efectuada no horário de expediente (das---- às -----), pessoalmente na Divisão de Habitação, onde serão devidamente esclarecidos a todas as questões formuladas.

Cada candidato pode apresentar várias propostas, embora de forma autónoma em relação a cada bem imóvel, devidamente identificado.

2 – Prazo

– O prazo de candidatura inicia-se no dia ---- de ----- de 2014 e decorre até ao dia ----- de ----- de 2014.

3 – Tipologias/preço

Identificação da habitação	Área bruta	Base de licitação
Lote 34 – Ruas da Pedra Verde, n.º 132 Tipologia T4	158,90m ²	42.000€
Lote 52 – Rua do Parque, n.º 274 Tipologia T3	141,30m ²	38.000€
Lote 61 – Rua Marginal Bouça do Arco, n.º 223 Tipologia T3	141,30m ²	38.000€
Lote 62 – Rua Marginal Bouça do Arco, n.º 229 Tipologia T3	141,30m ²	38.000€

4 – Caução/pagamento

Anexo a cada proposta, e no mesmo envelope, os concorrentes deverão enviar um cheque visado endereçado a---- com a quantia de 750 € no caso de T3 e de 850€ no caso de T4, a título de caução, que será devolvida no caso de não desistência e a pedido por escrito do interessado.

05.FEV 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE HABITAÇÃO

O contrato promessa de compra e venda será celebrado no prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação da adjudicação, mediante o pagamento de 20% do valor proposto.

O remanescente do preço será pago integralmente na data de celebração da escritura de compra e venda.

É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento das despesas devidas pela realização da escritura pública de compra e venda e dos impostos derivados da aquisição e que sejam legalmente devidos.

5 – Hasta pública – abertura de propostas

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia----, às---horas, em ---- (local).

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara e endereçado a ----- (serviço onde é realizada a hasta pública).

As propostas deverão, obrigatoriamente, ser de valor superior aos preços de referência indicados.

A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço.

Paços do Município de Gondomar, ----- de ----- de 2014.

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)



05.FEV 2014

50
V. Ceu

3 – Anexo I - Minuta do Requerimento de pessoa singular

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

(Nome) _____,
filho(a) de _____ e de _____
_____, residente na _____, n.º _____
_____, andar _____, da freguesia de _____, com o
código postal _____, n.º de Identificação Fiscal _____
, portador do Bilhete de Identificação civil e criminal (BI)/Cartão de Cidadão _____
_____, emitido em _____ / _____ / _____, válido até _____
_____/_____/_____, com o telefone/telemóvel n.º _____ e endereço
electrónico _____, vem apresentar a
proposta de aquisição no procedimento de venda em hasta pública por proposta
em carta fechada dos imóveis destinados a habitação, sítios no loteamento de
Ervedosa, na União das freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, da tipologia
_____, lote _____.

A proposta é de € _____, 00.

Como caução, junta-se o cheque visado n.º _____, do Banco _____,
no valor de _____.

Mais declara-se que, está ciente e aceita todas as regras que regulam o
procedimento a que é apresentada esta candidatura e respectiva proposta.

Gondomar, aos _____ de _____ de 2014.

O requerente

05.FEV 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE HABITAÇÃO

5/Fls

4 – Anexo I - Minuta do Requerimento de pessoa colectiva

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

(Nome) _____,
filho(a) de _____ e de _____
_____, residente na _____, n.º _____
_____, andar _____, da freguesia de _____, com o
código postal _____, n.º de Identificação Fiscal _____
, portador do Bilhete de Identificação civil e criminal (BI)/Cartão de Cidadão _____
_____, emitido em _____ / _____ / _____, válido até _____
_____/_____/_____, com o telefone/telemóvel n.º _____ e endereço
electrónico _____, em representação da
pessoa colectiva n.º _____, com sede na _____
_____, da freguesia de _____
_____, com o código postal _____ vem apresentar a proposta de aquisição
no procedimento de venda em hasta pública por proposta em carta fechada dos
imóveis destinados a habitação, sitos no loteamento de Ervedosa, na União das
freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, da tipologia _____, lote _____.
A proposta é de € _____, 00.
Como caução, junta-se o cheque visado n.º _____, do Banco _____,
no valor de _____.
Mais declara-se que, está ciente e aceita todas as regras que regulam o
procedimento a que é apresentada esta candidatura e respectiva proposta.
Anexo cópias da constituição da pessoa colectiva actualizadas à data da
apresentação candidatura, constituídas por _____ fls.

Gondomar, aos _____ de _____ de 2014.

O representante legal



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

52
Clein

CENTRO DESPORTIVO RECREATIVO DO PASSAL - MODALIDADE DE PESCA DESPORTIVA -

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



05.FEV.2014

Comunicação
P. 103/2014

53
P. 103/2014

PROPOSTA

O Centro Desportivo e Recreativo do Passal, por lapso, não entregou candidatura para apoio financeiro ao Desporto Federado, na modalidade de Pesca Desportiva (Água Doce), no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Em consequência não foi contemplado com qualquer subsídio para apoio ao desenvolvimento desta modalidade na época passada, tendo apenas recebido um apoio financeiro relativo a desporto não federado para a modalidade de Futsal.

Para poder manter em funcionamento a sua secção de Pesca Desportiva, solicitou à Câmara a atribuição de um subsídio que ajude a suportar as despesas com esta modalidade.

Considerando os bons resultados que o clube tem obtido na modalidade, de que é corolário a vitória no Campeonato Nacional de Clubes da 2ª Divisão da Zona Norte em 2013;

Considerando que o apoio financeiro da Câmara é fundamental para que possam equilibrar as contas da secção e continuar a competir nesta modalidade.

PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere conceder um subsídio extraordinário no valor de 500,00 € ao Centro Desportivo Recreativo do Passal, destinado a apoiar a sua atividade desportiva na modalidade de Pesca Desportiva.

Gondomar, 20 de Janeiro de 2014

A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Brandão)

CABIMENTO	
Ref.º	PESCA0676
S.º	Desp.
C.º	
Out.º	03040701

N.º SEQ. COMPROMISSO
19471



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

54
Pleu

OURINDÚSTRIA/2014 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade a favor a proposta
queixa.

05.FEV.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PELOURO DE MERCADOS, FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS

55
Correio
a Câmara
23-01-14
f A

PROPOSTA

Todos sabemos que Portugal atravessa um momento difícil, no que diz respeito à Economia, e que se reflete na vida e no bem estar das famílias dos Gondomarenses. Os tradicionais setores industriais estão, normalmente, muito expostos a estas situações recessivas. Sendo também o caso da nossa Ourivesaria.

Tal facto constitui uma responsabilidade acrescida, pelo que, atentos aos novos desafios e exigências resultantes da globalização das economias e das sociedades, o Pelouro de Eventos Promocionais promoverá a OURINDÚSTRIA, constituindo-se, como um espaço de referência para o encontro de profissionais, empresas e quadros, aberto aos novos métodos e tecnologias, onde o design e o marketing assumem um papel crucial.

A Câmara, dentro dos limites das suas capacidades e competências, apoiará o desenvolvimento económico do Concelho, nomeadamente, no que diz respeito ao setor da Ourivesaria.

Considerando que a realização da Ourindústria, poderá representar uma oportunidade única de afirmação do Concelho no contexto económico e sócio - cultural da região e do País.

Atendendo, finalmente, à necessidade de planificar, atempadamente, o evento previsto, designadamente o seu período de realização e a respetiva dotação financeira.

PROPONHO

Que a Câmara aprove a realização da Ourindústria / 2014 de 27 a 30 de março, no Multiusos de Gondomar.

Que a Câmara delibere autorizar, despesas até ao montante de €80.000,00 (Oitenta mil euros), para fazer face a despesas com a organização, deste evento, de acordo com o quadro anexo.

Gondomar, 29 de janeiro de 2014.

O Vereador,


(José Fernando Moreira)



56
Edu

OURINDÚSTRIA / 2014

ESTIMATIVA ECONÓMICA

DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Valores estimados (IVA Incluído)
Publicidade	€10.000,00
Empresa de Limpeza	€800,00
Material Gráfico	€2.000,00
Artigos Decorativos	€200,00
Troféus	€300,00
Outras Aquisições de Bens	€500,00
Outras Aquisições de Serviços	€3.500,00
Locação de Stand's	€44.000,00
Segurança	€7.500,00
Aluguer do Multiusos	€6.000,00
Sonorização	€1.500,00
Crachás	€300,00
Mupies	€1.400,00
Telas e Outdoor	€2.000,00
TOTAL DE DESPESAS (IVA Incluído)	€80.000,00

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14PUBL/2014

Serviço Requisitante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020217 Publicidade

GOP:

N.Seq.: 13372

Orçamento

Dotação disponível: 20.000,00

Cabimentado: 17.842,68

Saldo: 2.157,32

Dependente de:

Data	Nº Lanç	Valores		N. Seq	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correcções		Documento	Valor		
30-01-2014	3010	13.400,00					13.400,00	OURINDÚSTRIA 2014 - PUBLICIDADE, MÚPIES E TELAS E OUTDOOR

05.FEV 2014

57
Plau


Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14LIMP/2014

Serviço Requirante: 12 Desenvolvimento Económico
 Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil
 Económica: 020202 Limpeza e higiene
 GOP:

N.Seq.: 13373

Orçamento
 Dotação disponível: 1.000,00
 Cabimentado: 984,50
Saldo: 15,50

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Começos		Documento	Valor		
30-01-2014	3011		800,00				800,00	OURINDÚSTRIA 2014 - EMPRESA DE LIMPEZA

05.FEV.2014

58
 DG


Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14SERV/2014

Serviço Requisitante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N.Seq.: 13374

Orçamento

Dotação disponível: 80.000,00

Cabimentado: 53.913,16

Saldo: 26.086,84

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valoms		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
30-01-2014	3012	7.000,00				7.000,00	OURINDUSTRIA 2014 - MAT. GRÁFICO, OUTROS SERVIÇOS, SONORIZAÇÃO

05.FEV 2014

59
 [Handwritten Signature]

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14BENS/2014

Serviço Requisitante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020121 Outros bens

GOP:

N.Seq.: 13375

Orçamento

Dotação disponível: 25.000,00

Cabimentado: 7.852,70

Saldo: 17.147,30

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
30-01-2014	3013	1.000,00					1.000,00	OURINDÚSTRIA 2014 - ARTIGOS DECORATIVOS, OUTROS BENS. CRACHÁS

05.FEV 2014

60
DG

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14OFER/2014

Serviço Requirante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020115 Prémios, condecorações e ofertas

GOP:

N.Seq.: 13376

Orçamento

Dotação disponível: 8.000,00

Cabimentado: 2.824,50

Saldo: 5.175,50

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Coneções					
30-01-2014	3014	300,00					300,00	OURINDUSTRIA 2014 - TROFÉUS

05.FEV 2014

62
62

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14ALUG/2014

Serviço Requirante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020208 Locação de outros bens

GOP:

N.Seq.: 13377

Orcamento

Dotação disponível: 120.000,00

Cabimentado: 71.125,50

Saldo: 48.874,50

Dependente de:

Data	Nº Lanç	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Coneções		Documento	Valor		
30-01-2014	3015	50.000,00					50.000,00	OURINDUSTRIA 2014 - LOCAÇÃO STAND'S E ALUGUER MULTITUSOS

05.FEV.2014

62
 Flei

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: OURIND14SEG/2014

Serviço Requisitante: 12 Desenvolvimento Económico

Organica: 07 Desenvolvimento Económico, Saúde e Protecção Civil

Económica: 020218 Vigilância e segurança

GOP:

N.Seq.: 13378

Orçamento

Dotação disponível: 10.000,00

Cabimentado: 7.500,00

Saldo: 2.500,00

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Coneções					
30-01-2014	3016		7.500,00				7.500,00	OURINDÚSTRIA 2014 - SEGURANÇA

05.FEV.2014

63
Blá



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

64
Pleu

"VENDA DE ÁRVORES, ABATE, CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL LENHOSO, DE
PROPRIEDADES DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
anexa.



05.FEV 2014

65
M. Costa

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
PELOURO DO AMBIENTE

INFORMAÇÃO

PARA: Ex.mo VEREADOR JOSÉ FERNANDO MOREIRA

DE: ENGº CASTRO NEVES

Concordo.
Ao Ex.mo Senhor Presidente
Sr. Ricardo Pires P. Almeida
29/01/2014
Por delegação do Presidente
O Vereador

(José Fernando Moreira)

Comunicação
pl. ass. 05/01/2014

ASSUNTO: "HASTA PÚBLICA N.º 1/2014 - VENDA DE ÁRVORES, ABATE, CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL LENHOSO"

Em cinco propriedades do domínio privado do município, situadas: Rua D. Afonso Henriques, freguesia de S. Cosme; Rua Manuel Moura de Castro, freguesia de S. Cosme; Rua Particular Belo Horizonte, freguesia de S. Pedro da Cova; Rua Eduardo Castro Gandra, Rua e Travessa Campo Alto, freguesia de S. Pedro da Cova; Travessa Campo Alto, junto à Sociedade Columbófila Pedroense, freguesia de S. Pedro da Cova, conforme ortofotomapas em anexo, constatou-se por reclamação de moradores e pelas informações prestadas pelo Gabinete de Proteção Civil da existência de árvores junto de habitações, que urge proceder ao seu abate. As árvores da Travessa Campo Alto, junto à Sociedade Columbófila Pedroense, freguesia de S. Pedro da Cova, sofreram o impacto de um incêndio florestal.

Foi efetuado um levantamento das espécies e respetivos tamanhos, constatando-se a existência de 93 austrálias, 13 carvalhos, 169 eucaliptos e 72 pinheiros, que deverão ser abatidos.

Para o efeito propõe-se a venda destas árvores, abate, corte e remoção de material lenhoso, através de hasta pública, conforme processo que anexo.

À consideração superior.

Gondomar, 2014 janeiro 27

O Chefe de Divisão

(Manuel António Moura Castro Neves, Licenciado Engº Civil)

05.FEV 2014

66
P. G. C.



Rua D. Afonso Henriques - São Cosme

05.FEV 2014

67
M. G. A.



RUA TANUEL MOURA DE CASTRO - SÃO COSME.

05.FEV 2014

68
Pleu



RUA PARTICULAR BELO HORIZONTE - SÃO PEDRO DA LOVA

05.FEV.2014

69
Meia



RUA EDUARDO CASTRO GANDRA, RUA E TRAVESSA CAMPO ALTO,
EM SÃO PEDRO DA LOVA.

05.FEV 2014

Yo
Péu



TRAVESSA CAMPO ALTO, JUNTO À COLUMBÓFILA PEDROENSE,
EM SÃO PEDRO DA COVA.



EDITAL

Hasta Pública n.º 1/2014

VENDA DE ÁRVORES, ABATE, CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL LENHOSO

Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, no uso da competência que lhe foi delegada em reunião de Câmara, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vão ser vendidas em hasta pública, árvores de propriedades do Município, localizadas na Rua D. Afonso Henriques, Rua Manuel Moura de Castro, ambas da freguesia de S. Cosme, sendo: Austrálias – 93 und.; Carvalhos – 13 und.; Eucaliptos – 169 und.; Pinheiros – 72 und.;

Convida-se todos os interessados a apresentar proposta para a aquisição, abate, corte, remoção de material lenhoso e limpeza da área de intervenção, nas condições do programa da hasta pública que faz parte integrante do presente procedimento.

O processo da Hasta Pública, constituído pelo Anúncio e pelo Programa de Concurso encontra-se patente para consulta todos os dias úteis 09H00 e as 13H00 e das 14H00 e as 18H00, na Secretaria da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sita na Rua da Cal, freguesia de S. Cosme, 4420-047 Gondomar (Ecocentro da Cal), devendo as propostas em carta fechada serem entregues na Secretaria já referida até às 17H30 do dia 07 de março de 2014.

O programa da hasta pública encontra-se na Secretaria da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sita na Rua da Cal, freguesia de S. Cosme, 4420-047 Gondomar (Ecocentro da Cal), nas horas normais de expediente, podendo ainda ser consultado no sítio da internet do Município em www.cm-gondomar.pt.

O ato público realizar-se-á pelas 14H30 do dia 10 de março, na Secretaria da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sita na Rua da Cal, freguesia de S. Cosme, 4420-047 Gondomar.

As propostas devem conter os seguintes elementos:

- Identificação do concorrente, número de identificação fiscal, residência ou sede;
- Preço proposto, ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base de licitação do presente procedimento é de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

A adjudicação será à proposta que tiver oferecido o preço mais elevado.

O pagamento efetuar-se-á, mediante fatura/recibo a levantar na Divisão de Atendimento Municipal, na Tesouraria Municipal, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, através de cheque ou por transferência bancária, para o NIB 0035 5035 1000 0000 2130 14, nas horas normais de expediente da Tesouraria e Contabilidade (2ª a 6ª feira das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00).

Paços do Município de Gondomar, 06 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

05.FEV.2014

3
Maí

Rua Manuel Moura Castro – São Cosme



Área de intervenção assinalada a vermelho

05.FEV 2014

25
M. G. G.

Travessa Campo Alto, junto à Sociedade Columbófila Pedroense – São Pedro da Cova



Área de intervenção assinalada a vermelho

05.FEV.2014

Rua Eduardo Castro Gandra, Rua e Trav^ª Campo Alto – São Pedro da Cova

46
Alei



Área de intervenção assinalada a vermelho



FF
MCM

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

VENDA DE ÁRVORES, ABATE, CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL LENHOSO

Hasta Pública n.º 1/2014

1 – Objeto do concurso

Hasta pública para alienação, de árvores incluindo o abate corte e remoção de material lenhoso.

2 – Bens em concurso

Entre a data de publicação do Edital e o Acto Público, os concorrentes poderão verificar os diferentes locais para reconhecimento das árvores.

– Rua D. Afonso Henriques – S. Cosme

ESPÉCIE	PERÍMETRO À ALTURA DO PEITO (m)
Austrália	0,440
Austrália	0,475
Austrália	0,440
Austrália	0,520
Austrália	0,250
Austrália	0,255
Austrália	0,365
Austrália	0,280
Austrália	0,225
Austrália	0,290
Austrália	0,220
Austrália	0,170



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

78
Alcui

Austrália	0,310
Austrália	0,260
Austrália	0,165
Austrália	0,295
Austrália	0,275
Austrália	0,275
Austrália	0,230
Austrália	0,295
Austrália	0,300
Austrália	0,220
Austrália	0,355
Austrália	0,205
Austrália	0,280
Austrália	0,135
Austrália	0,215
Austrália	0,175
Austrália	0,155
Austrália	0,495
Austrália	0,165
Austrália	0,370
Austrália	0,250
Austrália	0,110
Austrália	0,145



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

49
Pleu

Austrália	0,265
Austrália	0,165
Austrália	0,250
Austrália	0,190
Austrália	0,320
Austrália	0,220
Austrália	0,255
Austrália	0,280
Austrália	0,175
Austrália	0,210
Austrália	0,385
Austrália	0,350
Austrália	0,450
Austrália	0,535
Austrália	0,570
Austrália	0,250
Austrália	0,365
Austrália	0,330
Austrália	0,490
Austrália	0,190
Austrália	0,290
Austrália	0,285
Austrália	0,255



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

80
Alcá

Austrália	0,420
Austrália	0,195
Austrália	0,490
Austrália	0,250
Austrália	0,265
Eucalipto	0,550
Eucalipto	0,990
Eucalipto	0,985
Eucalipto	1,280
Eucalipto	0,660
Eucalipto	0,660
Eucalipto	1,330
Eucalipto	0,570
Eucalipto	0,175
Eucalipto	1,210
Eucalipto	0,990
Eucalipto	1,190
Eucalipto	1,085

- Rua Manuel Moura Castro – S. Cosme

ESPÉCIE	PERÍMETRO À ALTURA DO PEITO (m)
Eucalipto	1,200
Eucalipto	1,750



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

81
P. Vieira

Eucalipto	1,080
Eucalipto	0,660
Eucalipto	1,230
Eucalipto	0,220
Eucalipto	0,870
Eucalipto	0,570
Eucalipto	0,590
Eucalipto	0,910
Eucalipto	1,170
Eucalipto	1,230
Eucalipto	0,870
Eucalipto	0,180
Eucalipto	0,890
Eucalipto	0,550
Eucalipto	0,630
Eucalipto	0,460
Eucalipto	0,850
Eucalipto	0,840
Eucalipto	0,550
Eucalipto	0,180
Eucalipto	1,040
Pinheiro	0,420
Eucalipto	0,600



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

82
Blair

Eucalipto	0,360
Eucalipto	0,360
Eucalipto	0,210
Eucalipto	1,730
Pinheiro	0,500
Eucalipto	1,020
Eucalipto	0,920
Eucalipto	0,350
Eucalipto	0,700
Carvalho	0,610
Eucalipto	0,920
Eucalipto	1,010
Eucalipto	1,150
Eucalipto	0,960
Eucalipto	1,170
Eucalipto	1,270
Eucalipto	1,250
Carvalho	0,960
Carvalho	0,600
Carvalho	0,680
Eucalipto	1,310
Eucalipto	1,110
Eucalipto	1,760



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

83
V. C. C.

Eucalipto	1,150
Eucalipto	0,360
Eucalipto	1,490
Eucalipto	1,410
Eucalipto	1,100
Carvalho	0,560
Eucalipto	1,450
Eucalipto	0,710
Eucalipto	1,540
Eucalipto	1,330
Eucalipto	1,160
Eucalipto	0,320
Eucalipto	1,230
Eucalipto	0,330
Eucalipto	1,220
Eucalipto	1,250
Eucalipto	1,260
Carvalho	1,400
Eucalipto	1,510
Eucalipto	0,900
Eucalipto	1,650
Eucalipto	1,230
Eucalipto	0,470



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

84
V. G. G. G.

Eucalipto	0,480
Eucalipto	0,460
Eucalipto	0,420
Eucalipto	1,000
Eucalipto	0,570
Eucalipto	0,990
Eucalipto	0,480
Eucalipto	0,320
Eucalipto	0,420
Eucalipto	1,370
Eucalipto	1,350
Eucalipto	0,940
Eucalipto	0,600
Eucalipto	0,600
Eucalipto	1,020
Eucalipto	0,400
Eucalipto	0,350
Eucalipto	0,370
Eucalipto	0,360
Eucalipto	0,420
Eucalipto	0,500

85
V.10**- Rua Particular Belo Horizonte – S. Pedro da Cova**

ESPÉCIE	PERÍMETRO À ALTURA DO PEITO (m)
Eucalipto	1,600
Eucalipto	1,600
Eucalipto	1,960
Eucalipto	1,900
Eucalipto	1,470
Eucalipto	0,840
Eucalipto	1,750
Eucalipto	0,520
Eucalipto	0,750
Eucalipto	1,500
Eucalipto	1,520
Carvalho	0,710
Eucalipto	0,860
Eucalipto	0,650
Eucalipto	0,550
Eucalipto	2,200
Eucalipto	0,650
Eucalipto	1,600
Eucalipto	1,550
Eucalipto	0,820
Eucalipto	1,380



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV 2014

86
P. 6/12

Eucalipto	1,250
Eucalipto	1,160
Eucalipto	2,300
Eucalipto	1,760
Eucalipto	1,220
Eucalipto	0,700
Pinheiro	0,590
Pinheiro	1,850
Eucalipto	1,410
Eucalipto	1,270
Eucalipto	1,640
Pinheiro	1,130
Eucalipto	2,130
Eucalipto	1,370
Eucalipto	1,610
Eucalipto	1,550
Eucalipto	1,600
Eucalipto	1,900
Eucalipto	0,870
Eucalipto	1,420
Eucalipto	2,130
Eucalipto	1,990



84
P. Vieira

- Travessa Campo Alto, junto à Soc. Columbófila Pedroense – S. Pedro da Cova

ESPÉCIE	PERÍMETRO À ALTURA DO PEITO (m)
Pinheiro	1,600
Pinheiro	1,440
Pinheiro	0,680
Pinheiro	0,940
Pinheiro	0,610
Pinheiro	0,560
Pinheiro	0,370
Pinheiro	0,380
Pinheiro	0,690
Pinheiro	0,320
Pinheiro	0,310
Pinheiro	0,780
Pinheiro	0,570
Pinheiro	0,870
Pinheiro	0,450
Pinheiro	0,880
Pinheiro	0,830
Pinheiro	0,630
Pinheiro	0,550
Pinheiro	0,410
Pinheiro	0,540



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

88
V. Ceu

Pinheiro	1,060
Pinheiro	0,790
Pinheiro	1,020
Pinheiro	0,580
Pinheiro	1,310
Pinheiro	1,100
Pinheiro	0,850
Pinheiro	0,800
Pinheiro	0,820
Pinheiro	1,250
Pinheiro	0,580
Pinheiro	1,450
Pinheiro	1,420
Pinheiro	0,900
Pinheiro	0,440
Pinheiro	0,600
Pinheiro	0,590
Pinheiro	0,550
Pinheiro	1,000
Pinheiro	0,750
Pinheiro	0,580
Pinheiro	0,710
Pinheiro	0,670



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV.2014

89
16/02

Pinheiro	1,020
Pinheiro	0,800
Pinheiro	1,150
Pinheiro	0,950
Pinheiro	1,320
Pinheiro	1,230
Pinheiro	0,710
Pinheiro	0,880
Pinheiro	1,240
Pinheiro	0,900
Pinheiro	1,600
Pinheiro	1,700
Pinheiro	0,580
Pinheiro	1,290
Pinheiro	1,150
Pinheiro	0,580
Pinheiro	0,440
Pinheiro	0,610
Pinheiro	0,790
Eucalipto	1,250
Eucalipto	0,980
Eucalipto	1,820
Eucalipto	1,450

90
06/14

Eucalipto	1,900
Eucalipto	0,700
Eucalipto	1,380
Eucalipto	1,700
Eucalipto	1,700
Eucalipto	1,960
Carvalho	0,940
Carvalho	0,640
Carvalho	0,510
Carvalho	0,710
Carvalho	0,740
Carvalho	0,550

- Rua Eduardo Castro Gandra, Rua e Trav. Campo Alto - S. Pedro da Cova

ESPÉCIE	PERÍMETRO À ALTURA DO PEITO (m)
Austrália	1,050
Austrália	1,400
Austrália	1,200
Austrália	0,720
Austrália	0,910
Austrália	1,220
Austrália	0,910
Austrália	0,720



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

05.FEV 2014

Austrália	0,450
Austrália	0,520
Austrália	0,620
Austrália	1,400
Austrália	1,200
Austrália	0,500
Austrália	0,600
Austrália	0,400
Austrália	0,500
Austrália	0,400
Austrália	1,200
Austrália	0,600
Austrália	0,800
Austrália	0,700
Austrália	0,700
Austrália	0,600
Austrália	0,600
Austrália	0,900
Austrália	1,000
Eucalipto	1,250
Eucalipto	1,650
Eucalipto	1,600
Eucalipto	1,400

05.FEV 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

92
[Handwritten signature]

Eucalipto	1,050
Eucalipto	1,300
Eucalipto	1,400
Eucalipto	1,450
Eucalipto	1,150
Eucalipto	1,300
Eucalipto	2,150
Eucalipto	1,400
Eucalipto	1,100
Eucalipto	1,200
Eucalipto	0,650
Eucalipto	1,450
Eucalipto	0,500
Eucalipto	1,000
Eucalipto	1,300
Eucalipto	1,200
Eucalipto	1,100
Eucalipto	1,400
Eucalipto	0,900
Pinheiro	0,800
Pinheiro	1,100
Pinheiro	0,900
Pinheiro	0,500



3 – Local e horário de exposição dos bens

O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para entrega das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal, na Secretaria da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Os bens podem ser examinados pelos interessados no período de publicação do edital e a data de entrega das propostas, entre as 09H15 e as 11H30, com encontro no Parque Municipal da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sito na Rua da Cal, freguesia de S. Cosme, 4420-047 Gondomar.

4 – Ato público

O ato público realizar-se-á pelas 14H30 do dia 10 de março, na Secretaria da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, sita na Rua da Cal, freguesia de S. Cosme, 4420-047 Gondomar.

A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pelo Presidente da Câmara.

5 – Propostas

Relativamente às árvores designadas, as respetivas propostas devem indicar um valor total para arrematação, superior à base de licitação, devendo mencionar expressamente que ao preço unitário total acresce o IVA à taxa legal em vigor.

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a palavra "Proposta" e "HASTA PÚBLICA N.º 1/2014 – VENDA DE ÁRVORES, ABATE, CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL LENHOSO", indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente, o qual deve conter os documentos, constantes do ponto 6.1. A proposta deve ser redigida em língua Portuguesa ou, no caso de o não ser, terá de ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

A proposta pode ser entregue pessoalmente até às 17H30 do dia 07 de março de 2014, na Secretaria da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H45), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o Município de Gondomar, sita na Rua da Cal, freguesia de S. Cosme, 4420-047 Gondomar.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.



94
M. G. G. G.

6 – Requisitos da proposta

6.1 – Proposta para a totalidade das árvores

A proposta deverá indicar o preço em euros, bem como o prazo de abate, corte e remoção do material lenhoso, incluindo no valor da mesma os possíveis danos causados pelos trabalhos e, será acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Identificação do proponente, número de identificação fiscal, residência ou sede;
- b) Preço proposto, com exclusão do IVA;
- c) Prazo de execução.
- d) Apólice de seguro de responsabilidade civil geral acima de € 250.000,00.

7 – Participação

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, identificados, com o bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte, sendo que os representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

8 – Preço base de licitação

O preço base de licitação do presente procedimento é de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

9 – Praça

A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta mais elevada.

O valor mínimo de cada lanço é de € 25,00 (vinte e cinco euros).

A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

10 – Adjudicação

Terminada a licitação, a comissão arremata provisoriamente os correspondentes bens a quem tiver oferecido o valor mais elevado.

No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.



No caso de desistência ou não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem do lance oferecido de montante imediatamente inferior.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

A decisão de adjudicação será homologada pelo Vereador com poderes subdelegados ou pelo Presidente da Câmara, sendo remetida ao adjudicatário, até 5 dias após o despacho de adjudicação definitiva.

11 – Pagamento

O valor da adjudicação será pago no prazo de 15 dias, após adjudicação, devendo ser liquidado na sua totalidade, pelo adjudicatário.

O pagamento efetuar-se-á, mediante fatura/recibo a levantar na Divisão de Atendimento Municipal, na Tesouraria Municipal, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, através de cheque ou por transferência bancária, para o NIB 0035 5035 1000 0000 2130 14, nas horas normais de expediente da Tesouraria e Contabilidade (2ª a 6ª feira das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00). A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja realizado o pagamento referido no ponto anterior.

O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da lei.

12 – Prazo de remoção dos bens

O adjudicatário terá de proceder ao abate e levantamento dos bens, após pagamento, no prazo de 30 dias a contar da data de pagamento, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados e responsabilizando-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma.

13 – Condições técnicas de execução do abate e remoção de árvores

a) O adquirente obriga-se a efetuar o abate e a remoção das árvores com respeito pelas normas de segurança visando a salvaguarda de pessoas e bens existentes nas imediações das árvores a abater, adoptando todas as medidas necessárias à preservação dos bens móveis e imóveis que se situem sob o alcance do derrube das árvores a abater;

b) O adquirente assumirá todos os prejuízos ou danos que sobrevierem para terceiros ou para o Município, designadamente causados nos bens móveis e imóveis públicos ou privados a que se refere a parte final do número anterior em resultado das operações de abate, corte, carga, remoção das árvores e limpeza da área de intervenção;

c) O material lenhoso resultante dos abates deve ser removido do local no prazo máximo de 8 dias, após cada abate, devendo ser conduzido, nesse espaço de tempo, ao seu destino final;



d) Após notificação da adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes do furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer nas árvores compradas, correm por conta do adquirente, sem que por isso possa vir a exigir, ao Município de Gondomar, indemnização alguma ou redução do preço do material comprado.

13 – Disposições finais

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e demais legislação complementar.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV.2014

97
Pleu

"SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelos Vereadores Senhora Dr.^a Aurora Vieira e Senhor Eng.^o Helder Figueiredo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



05.FEV.2014

38
P. Vieira

Conceição
Pl. Adm. de
P. Vieira

PROPOSTA

Considerando que, nos termos do artigo 48º da Constituição da República Portuguesa, "todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos", e **atendendo** a que é compromisso assumido e objetivo definido pela Câmara Municipal de Gondomar melhorar a qualidade da democracia, pugnando pela transparência da gestão da autarquia, apelando e potenciando a participação de toda a comunidade na construção de um concelho com maior esclarecimento, em que todos os cidadãos tenham conhecimento e intervenham ao nível da gestão e afetação dos recursos disponíveis.

Atendendo,

Que o Orçamento Participativo é um instrumento e um símbolo da cidadania participativa, que contribui para a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos disponíveis e para a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas;

Que, a implementação do processo do Orçamento Participativo implica a realização de diversos ciclos, que se estendem por diferentes períodos do ano e que o lapso temporal é já reduzido;

PROPÕE-SE,

Que a Câmara Municipal **delibere**, autorizar a abertura do procedimento, por ajuste direto, para a construção da página web, do orçamento participativo, com a empresa Wiremaze, cujo investimento total é de € 7500,00 (sete mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e cujos serviços incluem plataforma WMOP (conceção gráfica 1 layout base, produção do HTML e CSS Base); formação; instalação e licenciamento (de software, plataforma de participação pública) – 1 domínio.

A Vereadora da Cidadania e Participação

(Dra. Aurora Vieira)

O Vereador das Tecnologias da Informação e Comunicação

(Eng.º Téc. Helder Figueiredo)

CABIMENTO	
Ref:	PAG. WEB
S. Ass:	A.G.
C. Classm:	
De:	02070108

12.002.2014/38-2



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV 2014

79
P. Gu

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as intervenções registadas nos documentos que se seguem.



INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

05.FEV.2014

100
Pêra

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 5-Fev-2014

Inscrição nº 1

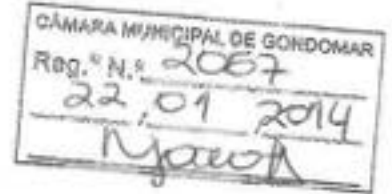
Nome: Marília Rute Alves Fonseca

Morada: Rua Fernão Lopes, nº 131

Freguesia: s. Pedro da Cova

Telefone: 918994625

Data de inscrição: 21-jan-2014



Ao
Gabinete de Apoio
Administrativo

Assunto: Degradação no edifício habitacional

Para os devidos efeitos
22.01.2014
A-Chefe da Divisão de Alandamento Municipal
e de Modernização Administrativa,

Local:

Freguesia:

Júlia Ribeiro
(Dra. Júlia Ribeiro)

Descrição do assunto: Todo o edifício habitacional encontra-se (interiormente e exteriormente) degradado, o assunto já foi falado na habitação, aguarda audiência c/ a Drª Carlota. Segundo declarações da munícipe (confirmei também) que devido ser grande empreitada, de momento não seria possível.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

Não esteve presente na reunião pública de 5/2/14

Despacho:



05.FEV 2014

*João
Plein*

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 5-Fevº-2014

Inscrição nº 3

Nome: Daniel Oliveira Lima

Morada: Avª Foz do Sousa

Freguesia: Foz do Sousa

Telefone: 224500030

Data de inscrição: 30-jan-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º N.º <i>2875</i>
<i>30.01.2014</i>
<i>Daniel Oliveira</i>

Assunto:

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: Denúncia de saneamento na Avª Foz do Sousa (já existe processo na Câmara a decorrer à bastante tempo)

Ao
Gabinete Técnico
Arquitetura
Para os devidos efeitos
30.01.2014

A Direção do Serviço de Atendimento Municipal e de Modernização Administrativa,

APÓS INTERVENÇÃO

J. Ribeiro
(D.ª. Julia Ribeiro)

<p><u>Informação adicional:</u></p> <p><i>Apresentada em reunião pública de 5/2/14</i></p>	<p><u>Despacho:</u></p>
--	-------------------------



05.FEV 2014

João
Vieira

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 5-Fevº-2014

Inscrição nº 3

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Freg.º N.º 3245
03.02.2014
Adriana Pinto

Nome: Maria Luísa Ferreira da Silva Barros

Morada: Rua Dois Irmãos, nº 156

Freguesia: Covelo

Telefone: 963455566

Data de inscrição: 03-fev-2014

Assunto:

Local: Freguesia:

Descrição do assunto: Pretende falar referente ao pavimento da rua Dois Irmãos

Ao
Gabinete das ações
Autárquicas
Para os devidos efeitos
04/02/2014

A Chefe da Divisão de Alandamento Urbano e da Modernização Administrativa,

APÓS INTERVENÇÃO

[Signature]
(Dra. Julia Ribeiro)

Informação adicional:

Despacho:

- Ver se justificas no local
- Afirmar possibilidade de intervenção GOPIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

05.FEV 2014

103
P. 66

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 21h 25m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, *P. do Rei Santos*, Técnica Superior dos Serviços Administrativos, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Rosa Lina Lópia Neves Martins

A TÉCNICA SUPERIOR,

P. do Rei Santos